



# O Bom Samaritano

comunidade terapêutica

“Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 3.764/2002”

“Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 12.175/2005”

## **REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Comunidade terapêutica – **O Bom Samaritano**, inscrita sob o CNPJ: 62475660/0001-86, com sede na Rua Romário Fiorani, nº 111, Jardim Santa Eliza, no município de Americana, no Estado de São Paulo, vem através desta, apresentar a Regulamentação para contratações de pessoas.

Art. 1º Esse Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos que serão adotados pela Comunidade Terapêutica **O Bom Samaritano**, pessoa jurídica, para o recrutamento, a seleção e a contratação de pessoal, bem como caracterizar e definir os procedimentos padrão.

- 1º As normas estabelecidas nesse regulamento serão aplicadas exclusivamente no âmbito das relações estabelecidas nos contratos de gestão celebrados com Estado de São Paulo, e serão regidas pela consolidação das Leis de Trabalhos – CLT.
- 2º Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda pela adequação aos objetivos **O Bom Samaritano**.
- 3º É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal.
- 4º Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pela área de Recursos Humanos (GESTÃO) do **O Bom Samaritano**, por meio de técnicas e pessoal capacitado, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse regulamento. Art. 2º Para finalidade deste regulamento considera-se:



# O Bom Samaritano

comunidade terapêutica

“Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 3.764/2002”

“Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 12.175/2005”

Processo de Recrutamento: O recrutamento de colaboradores será realizado por meio de anúncio na internet ou mesmo por indicação. Mediante a captação de currículos será feita uma análise do mesmo a fim de selecionar aqueles que mais se encaixam ao perfil da vaga. Posteriormente a entidade fará contato telefônico para realizar o agendamento da entrevista com os candidatos selecionados.

Processo de Seleção: Será realizado uma entrevista de seleção tendo o objetivo de verificar o perfil profissional e pessoal dos candidatos e observar aquele que mais se encaixa aos critérios e perfil exigidos na vaga. Após escolha do novo colaborador é realizado orientação quanto aos documentos necessários para o processo da admissão e das funções pertinentes a vaga.

Treinamento e Desenvolvimento: O novo colaborador passa por um período em geral de uma semana, em que conhece a Entidade, tendo como objetivos o conhecimento histórico e cultura da entidade; o trabalho a ser desenvolvido; as habilidades pessoais a serem aplicadas no trabalho a desenvolver; a formação dos vínculos profissionais com toda a equipe técnica e o acompanhamento do trabalho dos outros profissionais com toda a equipe técnica e o acompanhamento do trabalho dos outros profissionais no cargo ao qual se foi selecionado.

Capacitação: Processo contínuo que visa atualizar e capacitar o desenvolvimento do trabalho com maior efetividade. Ocorre em uma reunião mensal entre colaboradores e facilitadores.

Art. 3º A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

- I. Entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga.
- II. Apresentação do atestado de Saúde Ocupacional – ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas.
- III. Demais dispostos estatutários e previsão legal.



**O Bom Samaritano**

comunidade terapêutica

"Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 3.764/2002"

"Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 12.175/2005"

Art. 4º A administração do **O Bom Samaritano** deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

**Parágrafo único:** todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser processualizados e/ ou digitalizados e arquivados no Recursos Humanos da unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição de sigilo profissional.

Americana, 14 de fevereiro de 2022

**Assistência Social O Bom Samaritano**